



**TERMO ADITIVO Nº 01/2023 ao  
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2023/SMS-1/CONTRATOS**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº:** 6018.2022/0084857-0 ✓

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** INVERTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRELI

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OPM FÍSICA (CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE RODAS PARA BANHO E ADEQUAÇÃO POSTURAL) AOS USUÁRIOS ATENDIDOS NOS CENTROS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO (CER).

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato ✓

**VALOR TOTAL DO ADITAMENTO:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ✓

**NOTA DE EMPENHO:** nº 60.932/2023 no valor de R\$ 150.000,00 e nº 60.934/2023 no valor de R\$ 850.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.90.32.00.00.1.500.9001.0 ✓  
84.10.10.301.3003.2.520.3.3.90.32.00.02.1.600.1168.1 ✓

Aos 18 dias do mês de julho de **2023**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Senhor **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 890/2013, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **INVERTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRELI**, CNPJ nº 17.074.272/0001-39, com sede na Rua Leonardo Celso Mombach nº 95, Apto 101, Centro, Cidade Barão/RS, telefone: (51) 9548-7284, neste ato representada por sua representante legal Senhora **MARCELA APARECIDA SILVA**, CPF nº 046.289.626-93, RG nº 1181429, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (083958823), do processo nº 6018.2022/0084857-0, publicado no DOC em 28/06/2023, pág. 191, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01/2023, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos, e em respeito ao art. 57, inciso V e parágrafo único, inciso III, do Decreto Municipal nº 51.714/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica consignado o **acréscimo de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, **correspondente ao importe de R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), passando o valor total do contrato para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. As despesas decorrentes do presente aditamento irão onerar a dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.2520.3.3.90.32.00.00.1.500.9001.0 e nº 84.10.10.301.3003.2520.3.3.90.32.00.02.1.600.1168.1, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 60.932/2023 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e nº 60.934/2023 no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para cobertura das despesas no presente exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Contrato nº 003/2023/SMS-1/CONTRATOS**, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
**CONTRATANTE**

INVERTER COMERCIO  
DE EQUIPAMENTOS  
ESPECIAIS  
EIREL:17074272000139

Assinado de forma digital por  
INVERTER COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS ESPECIAIS  
EIREL:17074272000139  
Dados: 2023.07.13 15:33:00  
-03'00'



**MARCELA APARECIDA SILVA**  
INVERTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRELI  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

*Madame Ramires Pereira*  
A. A. G.  
RF: 833.8582

*Roberta Roschen*  
ROBERTA CRISTINA LUCAS  
RF: 834.310-1  
SMS

*Conforme Desp. (083958823)*  
*Renata*  
Relatada S. a Dantas  
RF: 834.697 9  
AGPP